



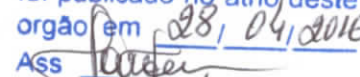
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.429

DE

28 DE ABRIL DE 2016

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 28, 04, 2016
Ass. 

Desafeta e autoriza a doação à empresa Adalácio Lopes Ferreira ME, lote de terras urbano, para a construção, instalação e funcionamento de curtume e/ou fábrica de beneficiamento de couro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica desafetado de sua primitiva destinação, para que se torne bem público disponível, o lote de terras urbano situado no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes limitações geográficas: **inicia-se a descrição no vértice E0, de coordenadas N 8.615.149,840m e E364.428.886m, situado neste município, com os seguintes azimutes e distâncias: 99º52'44" e 4,88m até o vértice E1, de coordenadas N 8.615.149,002m e E 364.433,698m; 93º44'00" e 107,00m até o Vértice E2, de coordenadas N 8.615.142,035m e E364.540,475m; 186º09'17" e 213,37m até o Vértice E3 de coordenadas N 8.614.929,892m e E 364.517,598m; 278º22'19" e 46,37m até o Vértice E4, de coordenadas N 8.614.936,644m e E 364.471,722m; 279º26'33" e 103,19m até o Vértice E5, de coordenadas N 8,614.953,574m e E 364.369,926m; 6º17'55" e 122,71m até o Vértice E6 de coordenadas N 8.615.075,547m e E364.383,389m; 6º23'08" e 73,64m até o Vértice E7, de coordenadas N 8.615.148,728 e E 364.391,578m; 99º37'33" e 36,53m até Vértice E8 de coordenadas N 8.615.142,620m e E 364.427,595m; 10º08'32" e 7,34m até o Vértice E0, de coordenadas N 8615.149,840m e E 364.428,866m; fechando-se assim o polígono acima descrito com área de 30.633,37m² (trinta mil, seiscentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados), confinando-se ao Norte e Leste com terras do Município de Itaberaba, ao Oeste com terras do Sr. Fídias e Fazenda Rancho de Zumbi do propriedade de Antônio de Araújo e ao Sul com terras da Fazenda Campo Formoso de propriedade do Sr. Carlos Oliveira de Souza.**

Art. 2.º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terras descrito no artigo 1.º à empresa **ADALÁCIO LOPES FERREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 242, KM 82, Itaberaba,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 28/04/2016
Ass. _____

cujo CNPJ é 15.144.103/0001-00, com o propósito de construção, instalação e funcionamento de curtume e/ou fábrica de beneficiamento de couro.

§ 1.º - A área doada não poderá ser alienada, oferecida em garantia, tampouco ter destinação diversa do propósito disposto no caput deste artigo, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Itaberaba e consequentemente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que discorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação.

§ 2.º - Em caso de descumprimento dos termos constantes da presente lei, a revogação da doação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade.

§ 3.º - Será, a doação, dispensada de licitação por interesse público.

Art. 3.º - O terreno de que trata esta Lei reverterá, ainda, ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas nos artigos anteriores, uma vez extinto, desativado ou mudado de local o referido órgão/corporação ou alteradas as suas finalidades.

Art. 4.º - O Município de Itaberaba não suportará os custos cartorários e tributários da referida doação, sendo estes suportados pelo donatário.

Art. 5.º - O setor competente do Município de Itaberaba fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de abril de 2016.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

AUTÓGRAFO

LEI N.º 3.429

DE

27 DE ABRIL DE 2016

SANÇÃO
ANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA DE 2016
PREFEITO

Desafeta e autoriza a doação à empresa Adalício Lopes Ferreira ME, lote de terras urbano, para a construção, instalação e funcionamento de curtume e/ou fábrica de beneficiamento de couro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica desafetado de sua primitiva destinação, para que se torne bem público disponível, o lote de terras urbano situado no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes limitações geográficas: inicia-se a descrição no vértice E0, de coordenadas N 8.615.149,840m e E364.428.886m, situado neste município, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°52'44" e 4,88m até o vértice E1, de coordenadas N 8.615.149,002m e E 364.433,698m; 93°44'00" e 107,00m até o Vértice E2, de coordenadas N 8.615.142,035m e E364.540,475m; 186°09'17" e 213,37m até o Vértice E3 de coordenadas N 8.614.929,892m e E 364.517,598m; 278°22'19" e 46,37m até o Vértice E4, de coordenadas N 8.614.936,644m e E 364.471,722m; 279°26'33" e 103,19m até o Vértice E5, de coordenadas N 8,614.953,574m e E 364.369,926m; 6°17'55" e 122,71m até o Vértice E6 de coordenadas N 8.615.075,547m e E364.383,389m; 6°23'08" e 73,64m até o Vértice E7, de coordenadas N 8.615.148,728 e E 364.391,578m; 99°37'33" e 36,53m até Vértice E8 de coordenadas N 8.615.142,620m e E 364.427,595m; 10°08'32" e 7,34m até o Vértice E0, de coordenadas N 8615.149,840m e E 364.428,866m; fechando-se assim o polígono acima descrito com área de 30.633,37m² (trinta mil, seiscentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados), confinando-se ao Norte e Leste com terras do Município de Itaberaba, ao Oeste com terras do Sr. Fídias e Fazenda Rancho de Zumbi do propriedade de Antônio de Araújo e ao Sul com terras da Fazenda Campo Formoso de propriedade do Sr. Carlos Oliveira de Souza.

Art. 2.º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terras descrito no artigo 1.º à empresa ADALÍCIO LOPES FERREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 242, KM 82, Itaberaba, cujo CNPJ é 15.144.103/0001-00, com o propósito de construção, instalação e funcionamento de curtume e/ou fábrica de beneficiamento de couro.



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

§ 1.º - A área doada não poderá ser alienada, oferecida em garantia, tampouco ter destinação diversa do propósito disposto no caput deste artigo, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Itaberaba e consequentemente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que discorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação.

§ 2.º - Em caso de descumprimento dos termos constantes da presente lei, a revogação da doação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade.

§ 3.º - Será, a doação, dispensada de licitação por interesse público.

Art. 3.º - O terreno de que trata esta Lei reverterá, ainda, ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas nos artigos anteriores, uma vez extinto, desativado ou mudado de local o referido órgão/corporação ou alteradas as suas finalidades.

Art. 4.º - O Município de Itaberaba não suportará os custos cartorários e tributários da referida doação, sendo estes suportados pelo donatário.

Art. 5.º - O setor competente do Município de Itaberaba fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 27 de abril de 2016.


Vereador **ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO**
Presidente



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER

Ao PROJETO DE LEI Nº 006/2016 do Poder Executivo Municipal: "Desafeta e autoriza a doação à empresa Adalício Lopes Ferreira ME, lote de terra urbano, para a construção, instalação e funcionamento de curtume e/ou fábrica de beneficiamento de couro".

Trata-se de Projeto de Lei nº 06, de 30 de março de 2016, da lavra do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Itaberaba, o qual propõe a a doação à empresa Adalício Lopes Ferreira ME, lote de terra urbano, para a construção, instalação e funcionamento de curtume e/ou fábrica de beneficiamento de couro".

Na sua justificativa, o gestor argumenta que a lei a ser reti-ratificada de lei autorizativa da compra de imóvel para a construção de escola pública municipal já aprovada, cuja concretização encontra-se pendente em virtude de erro de digitação.

Assim sendo, em análise ao projeto, observa-se a competência para iniciativa, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa. Ademais, verifica-se o relevante interesse público esposado na referida desafetação, devidamente justificado.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice jurídico à sua aprovação, emitindo parecer favorável à presente proposição, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2016.


JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES

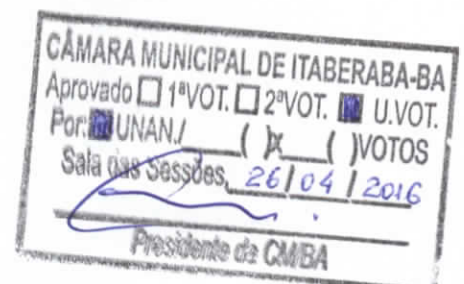
Presidente


EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA

Membro


RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS

Membro





Itaberaba, 26 de abril de 2016.

Ao

Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA

Aprovado 1ª VOT. 2ª VOT. U.VOT.

Por: UNAN. / () VOTOS

Sala das Sessões, 26/04/2016

Presidente da CM/BA

REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subcrevem, na forma do Art. 144 do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Ex.^a, ouvido o Plenário, que submeta ao regime de urgência especial os projetos de lei abaixo relacionados:

1. **Processo nº 218/2016 - PROJETO DE LEI Nº 006/2016 do Poder Executivo Municipal:**
"Desafeta e autoriza a doação à empresa Adalício Lopes Ferreira ME, lote de terra urbano, para a construção, instalação e funcionamento de curtume e/ou fábrica de beneficiamento de couro".
2. **Processo nº 220/2016 - PROJETO DE LEI Nº 009/2016 do Poder Executivo Municipal:** Retirativa o artigo 2º da Lei Municipal de nº 1.413 de 15 de dezembro de 2015

Atenciosamente,

VEREADORES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 006 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa visa a doação de imóvel de titularidade do Município ao Estado da Bahia, para fins construção, instalação e funcionamento de curtume e/ou fábrica de beneficiamento de couro.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a história da indústria de curtumes, onde quer que esta se encontre localizada, está e estará sempre ligada à história da humanidade, não sendo possível falar deste tema sem que nos remetamos imediatamente a imagem do homem primitivo vestido com peles, que utilizava para o seu agasalho.

Ao longo dos séculos esta atividade foi sofrendo inovações, beneficiando-se do espírito inventivo dos mais diversos povos e civilizações que sempre reconheceram as características únicas da pele para as mais diversas aplicações e a trabalharam para satisfazer as suas necessidades.

Desta forma, verifica-se a grande importância do manejo do couro bovino para a sociedade em geral, notadamente quanto aos cuidados com o aproveitamento desse item e os cuidados ambientais com o seu descarte.

Ainda nesse sentido, impende ressaltar a importância dos pequenos curtumes nas cidades do interior, os quais são fontes de emprego, aproveitamento de matéria prima e circulação de mercadorias, profissionaliza mão-de-obra, alcançando um número indefinido de beneficiados.

Desta forma, visando facilitar, também, a possibilidade de investimentos dos Associados em empreendimento próprio, bem como, o inegável interesse social na implementação de um curtume no Município, revela-se de grande importância a doação do bem imóvel em comento ao donatário já especificado.

Pelo exposto, e com fundamento no quanto determinado na Decisão Liminar concedida nos autos da ADI 927 – STF, solicito aos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, a aprovação deste relevante Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de março de 2016.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 006

DE

30 DE MARÇO DE 2016

218 2016
25/04/2016
[Handwritten signature]

Desafeta e autoriza a doação à empresa Adalício Lopes Ferreira ME, lote de terras urbano, para a construção, instalação e funcionamento de curtume e/ou fábrica de beneficiamento de couro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica desafetado de sua primitiva destinação, para que se torne bem público disponível, o lote de terras urbano situado no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes limitações geográficas: inicia-se a descrição no vértice E0, de coordenadas N 8.615.149,840m e E364.428.886m, situado neste município, com os seguintes azimutes e distâncias: 99º52'44" e 4,88m até o vértice E1, de coordenadas N 8.615.149,002m e E 364.433,698m; 93º44'00" e 107,00m até o Vértice E2, de coordenadas N 8.615.142,035m e E364.540,475m; 186º09'17" e 213,37m até o Vértice E3 de coordenadas N 8.614.929,892m e E 364.517,598m; 278º22'19" e 46,37m até o Vértice E4, de coordenadas N 8.614.936,644m e E 364.471,722m; 279º26'33" e 103,19m até o Vértice E5, de coordenadas N 8,614.953,574m e E 364.369,926m; 6º17'55" e 122,71m até o Vértice E6 de coordenadas N 8.615.075,547m e E364.383,389m; 6º23'08" e 73,64m até o Vértice E7, de coordenadas N 8.615.148,728 e E 364.391,578m; 99º37'33" e 36,53m até Vértice E8 de coordenadas N 8.615.142,620m e E 364.427,595m; 10º08'32" e 7,34m até o Vértice E0, de coordenadas N 8615.149,840m e E 364.428,866m; fechando-se assim o polígono acima descrito com área de 30.633,37m² (trinta mil, seiscentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados), confinando-se ao Norte e Leste com terras do Município de Itaberaba, ao Oeste com terras do Sr. Fidias e Fazenda Rancho de Zumbi do propriedade de Antônio de Araújo e ao Sul com terras da Fazenda Campo Formoso de propriedade do Sr. Carlos Oliveira de Souza.

Art. 2.º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terras descrito no artigo 1.º à empresa ADALÍCIO LOPES FERREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 242, KM 82, Itaberaba,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

cujo CNPJ é 15.144.103/0001-00, com o propósito de construção, instalação e funcionamento de curtume e/ou fábrica de beneficiamento de couro.

§ 1.º - A área doada não poderá ser alienada, oferecida em garantia, tampouco ter destinação diversa do propósito disposto no caput deste artigo, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Itaberaba e consequentemente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que discorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação.

§ 2.º - Em caso de descumprimento dos termos constantes da presente lei, a revogação da doação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade.

§ 3.º - Será, a doação, dispensada de licitação por interesse público.

Art. 3.º - O terreno de que trata esta Lei reverterá, ainda, ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas nos artigos anteriores, uma vez extinto, desativado ou mudado de local o referido órgão/corporação ou alteradas as suas finalidades.

Art. 4.º - O Município de Itaberaba não suportará os custos cartorários e tributários da referida doação, sendo estes suportados pelo donatário.

Art. 5.º - O setor competente do Município de Itaberaba fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de março de 2016.


JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo

Classificação Estadual	100.111 78	CNPJ/CPF	15.144.103/0001-00
Razão Social	ADALICIO LOPES FERREIRA ME		
Nome Fantasia			
Classificação	MICROEMPRESA	Data de Inclusão:	06/03/2012
Situação	ATIVO		
Endereço	RODOVIA BR 202 KM 82	Número SN	
Complemento	CASA	Bairro SEDE	
Município	ITABERABA	CEP	46.880-000 UF BA
Telefone	(75) 9190-1842 Fax 3 511285	Tel 2: (75) 3251-1285	E-mail murilo@sendnet.com.br
Localização	PRÓXIMO AO 2º QUILÔMETRO	Localização ZONA URBANA	
Setor Econômico	OUTROS		
Regime de Apuração do Imposto	C/CORRENTE FISCAL	Inscrição Única	Não
Forma Jurídica	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA	ECF	Não
Capital Social	R\$ 20.000,00	Mês Balanço	Dezembro
Situação Projetada	Situatção Projetada		
Previsão de Vendas	R\$ 0,00	Previsão de Compras	R\$ 0,00
Exclusão do Simples Nacional	Data Situação Contribuinte		
Taxa de Cobrança	Taxa de Poder de Polícia (TPP)		Quantidade Unidade Cobrança
Opção no Simples Nacional	Micro Empreendedor Individual: Não		

Endereço de Correspondência

Endereço	RODOVIA BR 202 KM 82	Complemento:	CASA
Número		Número:	SN
Bairro	SEDE	CEP:	46880000
Município	ITABERABA	UF:	BA

Atividades Econômicas

Atividade Econômica Principal	4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Atividade Econômica Secundária	UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO /

OK

INC\rpt_dados_cadastrais.rpt

CURTUME

ADALICIO!

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área do Curtume

Proprietário: Adalicio Lopes Ferreira

Município: Itaberaba

Área: 30.633,37 m² ou 3ha 06a 33,37ca

U.F.: BA

Perímetro: 715,04m

CONFRONTANTES:

NORTE- Prefeitura Mun. De Itaberaba

LESTE - Prefeitura Mun. De Itaberaba

OESTE- Fidias Caminhoneiro e Fazenda Rancho De Zumbi De Antonio De Araújo

SUL - Fazenda Campo Formoso Sr. Carlos Oliveira De Souza

DESCRIÇÃO


Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E0**, de coordenadas **N 8.615.149,840 m** e **E 364.428,886 m**, situado em Itaberaba, com os seguintes azimutes e distâncias: **99°52'44"** e **4,88 m** até o vértice **E1**, de coordenadas **N 8.615.149,002 m** e **E 364.433,698 m**; **93°44'00"** e **107,00 m** até o vértice **E2**, de coordenadas **N 8.615.142,035 m** e **E 364.540,475 m**; **186°09'17"** e **213,37 m** até o vértice **E3**, de coordenadas **N 8.614.929,892 m** e **E 364.517,598 m**; **278°22'19"** e **46,37 m** até o vértice **E4**, de coordenadas **N 8.614.936,644 m** e **E 364.471,722 m**; **279°26'33"** e **103,19 m** até o vértice **E5**, de coordenadas **N 8.614.953,574 m** e **E 364.369,926 m**; **6°17'55"** e **122,71 m** até o vértice **E6**, de coordenadas **N 8.615.075,547 m** e **E 364.383,389 m**; **6°23'08"** e **73,64 m** até o vértice **E7**, de coordenadas **N 8.615.148,728 m** e **E 364.391,578 m**; **99°37'33"** e **36,53 m** até o vértice **E8**, de coordenadas **N 8.615.142,620 m** e **E 364.427,595 m**; **10°08'32"** e **7,34 m** até o vértice **E0**, de coordenadas **N 8.615.149,840 m** e **E 364.428,886 m**; fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **30.633,37 m²**.

Responsável Técnico: Evandro Novaes Souza

CREA: BA - 34.099

TIPO	OUTRO
ESTABELECIDOR	ESTABELECIDOR
CONDIÇÕES DE REGISTRO	CONDIÇÕES DE REGISTRO

CECEPA
POLIGONAL



FLECHA
Topografias e Projetos

CENTAVO 75 / 3258 - 2777
e-mail: flecha@flecha.com.br
End: Praça J.J. Seabra nº1190

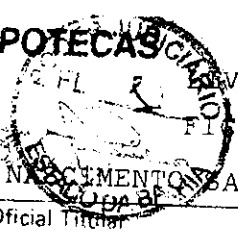
LEVANTAMENTO PLANEJAMENTO CADASTRAL	
Objeto:	AREA DO CORTUME
Local:	BR 242 PROXIMO AO RUI. MATADOURO
Escala:	1/1700
Município/UF:	ITAPERIÇA / BA
País:	AM
Área:	715,04 m
Período:	AGO/2015
Proprietário:	EVANDRO NOVAES RUA DE S. CARLOS Nº 31, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 255, 257, 259, 261, 263, 265, 267, 269, 271, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 299, 301, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315, 317, 319, 321, 323, 325, 327, 329, 331, 333, 335, 337, 339, 341, 343, 345, 347, 349, 351, 353, 355, 357, 359, 361, 363, 365, 367, 369, 371, 373, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 393, 395, 397, 399, 401, 403, 405, 407, 409, 411, 413, 415, 417, 419, 421, 423, 425, 427, 429, 431, 433, 435, 437, 439, 441, 443, 445, 447, 449, 451, 453, 455, 457, 459, 461, 463, 465, 467, 469, 471, 473, 475, 477, 479, 481, 483, 485, 487, 489, 491, 493, 495, 497, 499, 501, 503, 505, 507, 509, 511, 513, 515, 517, 519, 521, 523, 525, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539, 541, 543, 545, 547, 549, 551, 553, 555, 557, 559, 561, 563, 565, 567, 569, 571, 573, 575, 577, 579, 581, 583, 585, 587, 589, 591, 593, 595, 597, 599, 601, 603, 605, 607, 609, 611, 613, 615, 617, 619, 621, 623, 625, 627, 629, 631, 633, 635, 637, 639, 641, 643, 645, 647, 649, 651, 653, 655, 657, 659, 661, 663, 665, 667, 669, 671, 673, 675, 677, 679, 681, 683, 685, 687, 689, 691, 693, 695, 697, 699, 701, 703, 705, 707, 709, 711, 713, 715, 717, 719, 721, 723, 725, 727, 729, 731, 733, 735, 737, 739, 741, 743, 745, 747, 749, 751, 753, 755, 757, 759, 761, 763, 765, 767, 769, 771, 773, 775, 777, 779, 781, 783, 785, 787, 789, 791, 793, 795, 797, 799, 801, 803, 805, 807, 809, 811, 813, 815, 817, 819, 821, 823, 825, 827, 829, 831, 833, 835, 837, 839, 841, 843, 845, 847, 849, 851, 853, 855, 857, 859, 861, 863, 865, 867, 869, 871, 873, 875, 877, 879, 881, 883, 885, 887, 889, 891, 893, 895, 897, 899, 901, 903, 905, 907, 909, 911, 913, 915, 917, 919, 921, 923, 925, 927, 929, 931, 933, 935, 937, 939, 941, 943, 945, 947, 949, 951, 953, 955, 957, 959, 961, 963, 965, 967, 969, 971, 973, 975, 977, 979, 981, 983, 985, 987, 989, 991, 993, 995, 997, 999, 1001, 1003, 1005, 1007, 1009, 1011, 1013, 1015, 1017, 1019, 1021, 1023, 1025, 1027, 1029, 1031, 1033, 1035, 1037, 1039, 1041, 1043, 1045, 1047, 1049, 1051, 1053, 1055, 1057, 1059, 1061, 1063, 1065, 1067, 1069, 1071, 1073, 1075, 1077, 1079, 1081, 1083, 1085, 1087, 1089, 1091, 1093, 1095, 1097, 1099, 1101, 1103, 1105, 1107, 1109, 1111, 1113, 1115, 1117, 1119, 1121, 1123, 1125, 1127, 1129, 1131, 1133, 1135, 1137, 1139, 1141, 1143, 1145, 1147, 1149, 1151, 1153, 1155, 1157, 1159, 1161, 1163, 1165, 1167, 1169, 1171, 1173, 1175, 1177, 1179, 1181, 1183, 1185, 1187, 1189, 1191, 1193, 1195, 1197, 1199, 1201, 1203, 1205, 1207, 1209, 1211, 1213, 1215, 1217, 1219, 1221, 1223, 1225, 1227, 1229, 1231, 1233, 1235, 1237, 1239, 1241, 1243, 1245, 1247, 1249, 1251, 1253, 1255, 1257, 1259, 1261, 1263, 1265, 1267, 1269, 1271, 1273, 1275, 1277, 1279, 1281, 1283, 1285, 1287, 1289, 1291, 1293, 1295, 1297, 1299, 1301, 1303, 1305, 1307, 1309, 1311, 1313, 1315, 1317, 1319, 1321, 1323, 1325, 1327, 1329, 1331, 1333, 1335, 1337, 1339, 1341, 1343, 1345, 1347, 1349, 1351, 1353, 1355, 1357, 1359, 1361, 1363, 1365, 1367, 1369, 1371, 1373, 1375, 1377, 1379, 1381, 1383, 1385, 1387, 1389, 1391, 1393, 1395, 1397, 1399, 1401, 1403, 1405, 1407, 1409, 1411, 1413, 1415, 1417, 1419, 1421, 1423, 1425, 1427, 1429, 1431, 1433, 1435, 1437, 1439, 1441, 1443, 1445, 1447, 1449, 1451, 1453, 1455, 1457, 1459, 1461, 1463, 1465, 1467, 1469, 1471, 1473, 1475, 1477, 1479, 1481, 1483, 1485, 1487, 1489, 1491, 1493, 1495, 1497, 1499, 1501, 1503, 1505, 1507, 1509, 1511, 1513, 1515, 1517, 1519, 1521, 1523, 1525, 1527, 1529, 1531, 1533, 1535, 1537, 1539, 1541, 1543, 1545, 1547, 1549, 1551, 1553, 1555, 1557, 1559, 1561, 1563, 1565, 1567, 1569, 1571, 1573, 1575, 1577, 1579, 1581, 1583, 1585, 1587, 1589, 1591, 1593, 1595, 1597, 1599, 1601, 1603, 1605, 1607, 1609, 1611, 1613, 1615, 1617, 1619, 1621, 1623, 1625, 1627, 1629, 1631, 1633, 1635, 1637, 1639, 1641, 1643, 1645, 1647, 1649, 1651, 1653, 1655, 1657, 1659, 1661, 1663, 1665, 1667, 1669, 1671, 1673, 1675, 1677, 1679, 1681, 1683, 1685, 1687, 1689, 1691, 1693, 1695, 1697, 1699, 1701, 1703, 1705, 1707, 1709, 1711, 1713, 1715, 1717, 1719, 1721, 1723, 1725, 1727, 1729, 1731, 1733, 1735, 1737, 1739, 1741, 1743, 1745, 1747, 1749, 1751, 1753, 1755, 1757, 1759, 1761, 1763, 1765, 1767, 1769, 1771, 1773, 1775, 1777, 1779, 1781, 1783, 1785, 1787, 1789, 1791, 1793, 1795, 1797, 1799, 1801, 1803, 1805, 1807, 1809, 1811, 1813, 1815, 1817, 1819, 1821, 1823, 1825, 1827, 1829, 1831, 1833, 1835, 1837, 1839, 1841, 1843, 1845, 1847, 1849, 1851, 1853, 1855, 1857, 1859, 1861, 1863, 1865, 1867, 1869, 1871, 1873, 1875, 1877, 1879, 1881, 1883, 1885, 1887, 1889, 1891, 1893, 1895, 1897, 1899, 1901, 1903, 1905, 1907, 1909, 1911, 1913, 1915, 1917, 1919, 1921, 1923, 1925, 1927, 1929, 1931, 1933, 1935, 1937, 1939, 1941, 1943, 1945, 1947, 1949, 1951, 1953, 1955, 1957, 1959, 1961, 1963, 1965, 1967, 1969, 1971, 1973, 1975, 1977, 1979, 1981, 1983, 1985, 1987, 1989, 1991, 1993, 1995, 1997, 1999, 2001, 2003, 2005, 2007, 2009, 2011, 2013, 2015, 2017, 2019, 2021, 2023, 2025, 2027, 2029, 2031, 2033, 2035, 2037, 2039, 2041, 2043, 2045, 2047, 2049, 2051, 2053, 2055, 2057, 2059, 2061, 2063, 2065, 2067, 2069, 2071, 2073, 2075, 2077, 2079, 2081, 2083, 2085, 2087, 2089, 2091, 2093, 2095, 2097, 2099, 2101, 2103, 2105, 2107, 2109, 2111, 2113, 2115, 2117, 2119, 2121, 2123, 2125, 2127, 2129, 2131, 2133, 2135, 2137, 2139, 2141, 2143, 2145, 2147, 2149, 2151, 2153, 2155, 2157, 2159, 2161, 2163, 2165, 2167, 2169, 2171, 2173, 2175, 2177, 2179, 2181, 2183, 2185, 2187, 2189, 2191, 2193, 2195, 2197, 2199, 2201, 2203, 2205, 2207, 2209, 2211, 2213, 2215, 2217, 2219, 2221, 2223, 2225, 2227, 2229, 2231, 2233, 2235, 2237, 2239, 2241, 2243, 2245, 2247, 2249, 2251, 2253, 2255, 2257, 2259, 2261, 2263, 2265, 2267, 2269, 2271, 2273, 2275, 2277, 2279, 2281, 2283, 2285, 2287, 2289, 2291, 2293, 2295, 2297, 2299, 2301, 2303, 2305, 2307, 2309, 2311, 2313, 2315, 2317, 2319, 2321, 2323, 2325, 2327, 2329, 2331, 2333, 2335, 2337, 2339, 2341, 2343, 2345, 2347, 2349, 2351, 2353, 2355, 2357, 2359, 2361, 2363, 2365, 2367, 2369, 2371, 2373, 2375, 2377, 2379, 2381, 2383, 2385, 2387, 2389, 2391, 2393, 2395, 2397, 2399, 2401, 2403, 2405, 2407, 2409, 2411, 2413, 2415, 2417, 2419, 2421, 2423, 2425, 2427, 2429, 2431, 2433, 2435, 2437, 2439, 2441, 2443, 2445, 2447, 2449, 2451, 2453, 2455, 2457, 2459, 2461, 2463, 2465, 2467, 2469, 2471, 2473, 2475, 2477, 2479, 2481, 2483, 2485, 2487, 2489, 2491, 2493, 2495, 2497, 2499, 2501, 2503, 2505, 2507, 2509, 2511, 2513, 2515, 2517, 2519, 2521, 2523, 2525, 2527, 2529, 2531, 2533, 2535, 2537, 2539, 2541, 2543, 2545, 2547, 2549, 2551, 2553, 2555, 2557, 2559, 2561, 2563, 2565, 2567, 2569, 2571, 2573, 2575, 2577, 2579, 2581, 2583, 2585, 2587, 2589, 2591, 2593, 2595, 2597, 2599, 2601, 2603, 2605, 2607, 2609, 2611, 2613, 2615, 2617, 2619, 2621, 2623, 2625, 2627, 2629, 2631, 2633, 2635, 2637, 2639, 2641, 2643, 2645, 2647, 2649, 2651, 2653, 2655, 2657, 2659, 2661, 2663, 2665, 2667, 2669, 2671, 2673, 2675, 2677, 2679, 2681, 2683, 2685, 2687, 2689, 2691, 2693, 2695, 2697, 2699, 2701, 2703, 2705, 2707, 2709, 2711, 2713, 2715, 2717, 2719, 2721, 2723, 2725, 2727, 2729, 2731, 2733, 2735, 2737, 2739, 2741, 2743, 2745, 2747, 2749, 2751, 2753, 2755, 2757, 2759, 2761, 2763, 2765, 2767, 2769, 2771, 2773, 2775, 2777, 2779, 2781, 2783, 2785, 2787, 2789, 2791, 2793, 2795, 2797, 2799, 2801, 2803, 2805, 2807, 2809, 2811, 2813, 2815, 2817, 2819, 2821, 2823, 2825, 2827, 2829, 2831, 2833, 2835, 2837, 2839, 2841, 2843, 2845, 2847, 2849, 2851, 2853, 2855, 2857, 2859, 2861, 2863, 2865, 2867, 2869, 2871, 2873, 2875, 2877, 2879, 2881, 2883, 2885, 2887, 2889, 2891, 2893, 2895, 2897, 2899, 2901, 2903, 2905, 2907, 2909, 2911, 2913, 2915, 2917, 2919, 2921, 2923, 2925, 2927, 2929, 2931, 2933, 2935, 2937, 2939, 2941, 2943, 2945, 2947, 2949, 2951, 2953, 2955, 2957, 2959, 2961, 2963, 2965, 2967, 2969, 2971, 2973, 2975, 2977, 2979, 2981, 2983, 2985, 2987, 2989, 2991, 2993, 2995, 2997, 2999, 3001, 3003, 3005, 3007, 3009, 3011, 3013, 3015, 3017, 3019, 3021, 3023, 3025, 3027, 3029, 3031, 3033, 3035, 3037, 3039, 3041, 3043, 3045, 3047, 3049, 3051, 3053, 3055, 3057, 3059, 3061, 3063, 3065, 3067, 3069, 3071, 3073, 3075, 3077, 3079, 3081, 3083, 3085, 3087, 3089, 3091, 3093, 3095, 3097, 3099, 3101, 3103, 3105, 3107, 3109, 3111, 3113, 3115, 3117, 3119, 3121, 3123, 3125, 3127, 3129, 3131, 3133, 3135, 3137, 3139, 3141, 3143, 3145, 3147, 3149, 3151, 3153, 3155, 3157, 3159, 3161, 3163, 3165, 3167, 3169, 3171, 3173, 3175, 3177, 3179, 3181, 3183, 3185, 3187, 3189, 3191, 3193, 3195, 3197, 3199, 3201, 3203, 3205, 3207, 3209, 3211, 3213, 3215, 3217, 3219, 3221, 3223, 3225, 3227, 3229, 3231, 3233, 3235, 3237, 3239, 3241, 3243, 3245, 3247, 3249, 3251, 3253, 3255, 3257, 3259, 3261, 3263, 3265, 3267, 3269, 3271, 3273, 3275, 3277, 3279, 3281, 3283, 3285, 3287, 3289, 3291, 3293, 3295, 3297, 3299, 3301, 3303, 3305, 3307, 3309, 3311, 3313, 3315, 3317, 3319, 3321, 3323, 3325, 3327, 3329, 3331, 3333, 3335, 3337, 3339, 3341, 3343, 3345, 3347, 3349, 3351, 3353, 3355, 3357, 3359, 3361, 3363, 3365, 3367, 3369, 3371, 3373, 3375, 3377, 3379, 3381, 3383, 3385, 3387, 3389, 3391, 3393, 3395, 3397, 3399, 3401, 3403, 3405, 3407, 3409, 3411, 3413, 3415, 3417, 3419, 3421, 3423, 3425, 3427, 3429, 3431, 3433, 3435, 3437, 3439, 3441, 3443, 3445, 3447, 3449, 3451, 3453, 3455, 3457, 3459, 3461, 3463, 3465, 3467, 3469, 3471, 3473, 3475, 3477, 3479, 3481, 3483, 3485, 3487, 3489, 3491, 3493, 3495, 3497, 3499, 3501, 3503, 3505, 3507, 3509, 3511, 3513, 3515, 3517, 3519, 3521, 3523, 3525, 3527, 3529, 3531, 3533, 3535, 3537, 3539, 3541, 3543, 3545, 3547, 3549, 3551, 3553, 3555, 3557, 3559, 3561, 3563, 3565, 3567, 3569, 3571, 3573, 3575, 3577, 3579, 3581, 3583, 3585, 3587, 3589, 3591, 3593, 3595, 3597, 3599, 3601, 3603, 3605, 3607, 3609, 3611, 3613, 3615, 3617, 3619, 3621, 3623, 3625, 3627, 3629, 3631, 3633, 3635, 3637, 3639, 3641, 3643, 3645, 3647, 3649, 3651, 3653, 3655, 3657, 3659, 3661, 3663, 3665, 3667, 3669, 3671, 3673, 3675, 3677, 3679, 3681, 3683, 3685, 3687, 3689, 3691, 3693, 3695, 3697, 3699, 3701, 3703, 3705, 3707, 3709, 3711, 3713, 3715, 3717, 3719, 3721, 3723, 3725, 3727, 3729, 3731, 3733, 3735, 3737, 3739, 3741, 3743, 3745, 3747, 3749, 3751, 3753, 3755, 3757, 3759, 3761, 3763, 3765, 3767, 3769, 3771, 3773, 3775, 3777, 3779, 3781, 3783, 3785, 3787, 3789, 3791, 3793, 3795, 3797, 3799, 3801, 3803, 3805, 3807, 3809, 3811, 3813, 3815, 3817, 3819, 3821, 3823, 3825, 3827, 3829, 3831, 3833, 3835, 3837, 3839, 3841, 3843, 3845, 3847, 3849, 3851, 3853, 3855, 3857, 3859, 3861, 3863, 3865, 3867, 3869, 3871, 3873, 3875, 3877, 3879, 3881, 3883, 3885, 3887, 3889, 3891, 3893, 3895, 3897, 3899, 3901, 3903, 3905, 3907, 3909, 3911, 3913, 3915, 3917, 3919, 3921, 3923, 3925, 3927, 3929, 3931, 3933, 3935, 3937, 3939, 3941, 3943, 3945, 3947, 3949, 3951, 3953, 3955, 3957, 3959, 3961, 3963, 3965, 3967, 3969, 3971, 3973, 3975, 3977, 3979, 3981, 3983, 3985, 3987, 3989, 3991, 3993, 3995, 3997, 3999, 4001, 4003, 4005, 4007, 4009, 4011, 4013, 4015, 4017, 4019, 4021, 4023, 4025, 4027, 4029, 4031, 4033, 4035, 4037, 4039, 4041, 4043, 4045, 4047, 4049, 4051, 4053, 4055, 4057, 4059, 4061, 4063, 4065, 4067, 4069, 4071, 4073, 4075, 4077, 4079, 4081, 4083, 4085, 4087, 4089, 4091, 4093, 4095, 4097, 4099, 4101, 4103, 4105, 4107, 4109, 4111, 4113, 4115, 4117, 4119, 4121, 4123, 4125, 4127, 4129, 4131, 4133, 4135, 4137, 4



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2004



LIVRO 2-AC
FICHA 01.

MARIA HELENA NASCIMENTO SAMPAIO.

Oficial Titular

DELEGADO JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº 2593

DATA 23.12.2004

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O Sítio denominada

HEBRON, neste município e Comarca de Itaberaba, com a área total de 06 (seis) hectares, 61 (sessenta e um) áres e 46 (quarenta e seis) centiares de terras sem benfeitorias, limitando-se AO NORTE, com o Sítio Hebron, de Eliel Santana; AO SUL, com a fazenda Campo Formoso, de Carlos Oliveira de Souza; À LESTE, com a fazenda Pitumanbá, de Helio Dultra e ao OESTE, com a fazenda Rancho de Zumbi, de Antonio de Araujo; Está cadastrado no INCRA sob nº309.052.021.106/4, com área total 6,6: módulo 60,0; número de módulos 0,01; fração mínima de parcelamento // 6. O Sítio denominado HEBRON, neste município e Comarca de Itaberaba, com a área total de 03 (tres) hectares 04 (quatro) áres e 66 (sessenta e seis) centiares de terras sem benfeitorias, LIMITANDO-SE AO NORTE, com a estrada BR-242, À LESTE, com Helio Bello Dultra; ao SUDOESTE, com Francisco Pamponet; Está cadastrada no INCRA sob nº309.052.018.333-7, com área total 3,0; módulo 60,0; número de módulos 0,05; fração mínima de parcelamento 3,0. e O Sítio denominado HEBRON, neste município e Comarca de Itaberaba, com a área total de 9,0 (nove) hectares, (cinquenta e sete) áres e 00 (zero) centiares de terras sem benfeitorias, LIMITANDO-SE AO NORTE e AO SUL, com o Sítio Hebron, de Eliel Santana; A LESTE, com a fazenda Pitunambá, de Helio Bello Dultra e AO OESTE, com a fazenda SÃO JOÃO, de Jorge Ângelo Ramos Esteves, cadastrado no INCRA sob nº309.052.008.281-6, com área total 18,2, módulo 60,0; número de módulos 0,30; fração mínima de parcelamento 18,2. Ditos imóveis são contíguos, e, reunidos, totalizam uma só área de (dezenove) hectares, 31 áres e 76 centiares ou sejam 193.176,056m² (cento e trinta e tres mil, cento e setenta e seis metros e cinquenta e seis decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, LIMITANDO-SE toda a área reunida, ao NORTE com a BR-242; AO SUL, com a Fazenda Campo Formoso, de Carlos Oliveira de Souza. À LESTE, com a fazenda Pitumanbá, de Helio Bello Dultra e AO OESTE, com a fazenda São João de Francisco Pamponet. Apresentou o Certificado de Cadastro/Imóvel Rural-CCIR/INCRA sob nº309.052.008.281-6 acima mencionado, referentes ao exercício de 2002/2004. Apresentou Certidão de Quitação de débito para com o ITR a partir do exercício de 2004. PROPRIETÁRIOS: Sr. ELIEL SANTANA, técnico em mecânica, portador da Carteira de Identidade nº1906909/SSP/BA e CPF nº173.445.815-15 e Sra. esposa Sra. CHRISTIANE LIMA SANTANA, professora, portadora do CPF nº232.233-34 e RG nº132826-38-SSP/BA., brasileiros, maiores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Brasilia, nº40, Loteamento Bahia, nesta cidade. NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES: MATRÍCULA nº1945, Registro Geral nº1, no livro 2-U, ficha 01; MATRÍCULA nº217, Registro Geral nº3, no livro 2-C, ficha 01 e MATRÍCULA nº1957, Registro Geral nº1, no livro 2-U, ficha-

[Handwritten signature]

De todos neste Cartório. Dou fé. Itaberaba, 23 de dezembro de 2004. A OFICIAL:

R-2/2593. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas do 2º Ofício desta Comarca de Itaberaba, aos 16 de dezembro de 2004 pela Tabeliã, Silvia Maria Barbosa Sampaio, Os Srs. ELIEL SANTANA e sua esposa Sra. CHRISTIANE LIMA SANTANA, já retro qualificados, VENDERAM ao MUNICIPIO DE ITABERABA, inscrito no CNPJ/NF sob nº13.719.646/0001-75, com endereço na Avenida Rio Branco, nº617, nesta cidade, neste ato legalmente representado pelo seu prefeito, Sr. WASHINGTON DEUSDEDITH NEVES, brasileiro, maior, médico, casado, portador de CPF nº101.051.665-53 e RG nº658.815-SSP/BA., residente nesta cidade, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal nº1049 de 09/11/2004, pelo preço de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Está isento do pagamento do ITIV./ conforme documento anexo à escritura ora registrada. Pagou a taxa Cartorária relativa a este ato, conforme DAJ nº580443. Dou fé. Itaberaba, 23 de dezembro de 2004. A OFICIAL: *[Assinatura]*

R-2/2593. Nos termos da Escritura Pública de Doação de Imóvel com Finalidade Específica, lavrada no Tabelionato do 2º Ofício de Notas desta cidade, pela Tabeliã, Silvia Maria Barbosa Sampaio, aos 22 de dezembro de 2004, O MUNICIPIO DE ITABERABA, inscrito no CNPJ/MF sob nº13.719.646/0001-75, com sede na Avenida Rio Branco, nº617, nesta cidade, neste ato legalmente representado pelo seu prefeito Sr. WASHINGTON LUIZ DEUSDEDITH NEVES, brasileiro, maior, médico, portador do CPF nº101.051.665-53, já acima qualificado, DOOU ao ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, Órgão da Administração Centralizada do Estado, com sede na plataforma 64ª Avenida, 400, Centro Administrativo da Bahia TAB, inscrita no CNPJ sob nº14.504.377/0001-92, legalmente representada por seu Secretário, Dr. Sergio Sanches Ferreira, brasileiro, maior, casado, advogado, inscrito no CPF nº123.126.735/68, residente e domiciliado na cidade de Salvador Ba., devidamente autorizado pelo Decreto do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia aos 26 de março de 2004, toda a área do imóvel "SITIO HEBRON", descrita e caracterizada na presente matrícula, que a presente doação é feita com a finalidade de que na área doada seja construída pela Donatária, exclusivamente a instalação de um Conjunto Penal na cidade de Itaberaba. Que a donatária terá um prazo de dois (02) anos para a execução da obra, prorrogável por mais dois (02), findo este prazo, e não cumprida a finalidade, o imóvel voltará a integrar o patrimônio do Município doador, independentemente de interpelação judicial ou qualquer outro procedimento. Está isento do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos-ITIV. do IPTU e demais taxas. Esta isento do pagamento do taxa Cartorária conforme Lei nº4380. Dou fé. Itaberaba, 23 de dezembro de 2004. A OFICIAL: *[Assinatura]*

Certifico eu **DINAIR PINHO LIMA DE ANDRADE**, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Itaberaba-Ba, que dos livros, fichas e arquivos deste Cartório, a meu cargo, os quais revi acerca do que verbalmente me foi pedido, verifiquei que a presente é cópia da MATRICULA 2.593 arquivada neste Cartório, em ordem cronológica comprobatória da atual situação do mesmo. O referido é verdade e dou fé. Itaberaba, 29 de abril de 2011. A Oficiala Titular: *[Assinatura]*



4 Mo - 12 H
Fls - 83



PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA pública de compra e venda, na forma abaixo declarada:

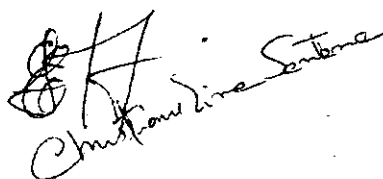
SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem que aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro (2004), nesta cidade de Itaberaba, estado da Bahia compareceram partes entre si, avindas e contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES O SENHOR ELIEL SANTANA, CIC 1734458158-15 E CARTEIRA DE IDENTIDADE 1906909 SSP/BA TÉCNICO EM MECÂNICA E SUA ESPOSA CHRISTIANE LIMA SANTANA CIC 232233245-34 E CARTEIRA DE IDENTIDADE 132826-38 SSP/BA PROFESSORA, RESIDENTES DOMICILIADOS NA RUA BRASÍLIA Nº 40 LOTEAMENTO BAHIA, NESTA CIDADE DE ITABERABA, BAHIA; E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO COMPRADOR O MUNICÍPIO DE ITABERABA, INSCRITO NO CNPJ: 13.719.646/0001-75, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO CONFORME LEI Nº 1049 DE NOVE DE NOVEMBRO DE 2004, QUE VAI ADIANTE TRANSCRITA; COM ENDEREÇO NA AVENIDA RIO BRANCO 617, NESTA CIDADE DE ITABERABA BAHIA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO O DR. WASHINGTON LUIZ DEUSDEDITH NEVES BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CIC 101051665-53 E CARTEIRA DE IDENTIDADE 658.815 SSP/BA, RESIDENTE NA RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 100, NESTA CIDADE DE ITABERABA BAHIA, todos capazes meus conhecidos e das testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé, perante às mesmas testemunhas por eles OUTORGANTES VENDEDORES ME FOI DITO QUE SENDO SENHORES E POSSUIDORES DO SÍTIO DENOMINADO HEBRON, MEDINDO UMA ÁREA DE: 06 há 61 a e 46 Ca de TERRAS, SEM BENFEITORIAS , LIMITANDO-SE AO NORTE COM SÍTIO HEBRON DE ELIEL SANTANA; ao sul com a fazenda campo formoso DE CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA; AO LESTE COM A FAZENDA PITUNAMBÁ, DE HÉLIO DULTRA E A OESTE COM A FAZENDA RANCHO DE ZUMBI DE ANTÔNIO DE ARAÚJO; A VIDA PARA Eles outorgantes vendedores por compra ao senhor Loureto Sales de Oliveira e sua esposa Clarice de Souza Oliveira, conforme escritura pública de compra e venda lavrada nestas notas no livro nº 03 fls 106 à versos em 02 de março de 1994; registrada no cartório do 2º

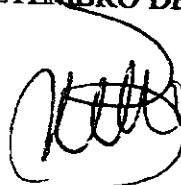
Christiane Lima Santana

[Signature]



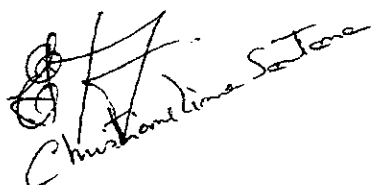
ofício de móveis dessa comarca no livro nº 2U ficha 01 sob nº R-1/1945 em vinte de agosto de 1997 e averbado no primeiro registro de móveis desta comarca na MATRÍCULA Nº 3654 NO LIVRO 2 - Q FLS 125 E Nº 2. ACHA-SE NO INSCRITA NO INCRA SOB Nº 309052021016/4, COM DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS EM HECTARES: ÁREA TOTAL 6,6 - MÓDULO 60 - NÚMERO DE MÓDULOS 0,1 - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO 25,0. E DO IMÓVEL DENOMINADO SÍTIO HEBRON, SITO NESSE MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERABA MEDINDO UMA ÁREA DE 03 ha, 04 a 66 Ca, COM BENFEITORIAS DE TODA CERCADA DE arame farpado, uma casa para residência ainda em construção, várias árvores frutíferas e um pequeno tanque, limitando-se ao norte com a estrada Br. 242, este com Hélio Bello Dultra; sudoeste, com Francisco Pamponet; A VIDA PARA ELES OUTORGANTES VENDEDORES POR COMPRA AO SENHOR CLAUDINO NARCISO DOS SANTOS E SUA ESPOSA SANDRA BARRETO DOS SANTOS, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA NO LIVRO Nº 95, EM VINTE E OITO DE JANEIRO DE 1993; REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA NO LIVRO Nº 2 - C, FICHA 1, SOB Nº R - 3/217 EM VINTE E CINCO DE 1997. ACHA-SE INSCRITA NO INCRA SOB Nº 309052018333-7 COM DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS EM HECTARES: ÁREA TOTAL 3,0 - MÓDULO 60 Nº DE MÓDULOS 0,05 - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO 3,0; E AINDA SÃO POSSUIDORES DE MAIS UMA ÁREA DE TERRAS TAMBÉM DENOMINADO "SÍTIO HEBRON" SITO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERABA BAHIA MEDINDO UMA ÁREA DE 9 ha, 57 a e 00 Ca de TERRA, LIMITANDO-SE AO NORTE E SUL, COM SÍTIO HEBRON DOS VENDEDORES NESTA, AO LESTE COM A FAZENDA PITUNAMBÁ, DE HÉLIO BELLO DULTRA; E AO OESTE COM A FAZENDA SÃO JOÃO DE JORGE ÂNGELO RAMOS ESTEVES; HAVIDO PARA ELES OUTORGANTES VENDEDORES POR COMPRA AO SENHOR JOÃO LUIZ RAMOS ESTEVES E WBIRACI RAIMUNDO RAMOS ESTEVES, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA NESSAS NOTAS NO LIVRO Nº 5 FLS 10 EM VINTE DE AGOSTO DE 1997, REGISTRADA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DESSA COMARCA, NO LIVRO DE Nº 2U FICHA 1 SOB Nº R - 1/1957 EM DEZ DE SETEMBRO DE 1997. ACHA-SE


Claudino Narciso dos Santos



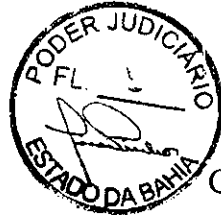


INSCRITA NO INCRA SOB Nº 309052008281-6 COM DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS EM HECTARES: ÁREA TOTAL 18,2; MÓDULO - 60,0; Nº DE MÓDULOS 0,30 - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO 25,0; QUE DITAS ÁREAS SÃO CONTÍGUAS FORMANDO UM SÓ TODO DE 193.176,059 m²; LIMITANDO-SE AO NORTE COM A BR 242, AO SUL COM A FAZENDA CAMPO FORMOSO DE CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA, AO LESTE COM A FAZENDA PITUNAMBÁ, DE HÉLIO BELLO DULTRA E A OESTE COM A FAZENDA SÃO JOÃO DE FRANCISCO PAMPONET; QUE DESSE MODO AUTORIZAM A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE A PROCEDER A UNIFICAÇÃO DESSAS ÁREAS DE ACORDO COM A LEI VIGENTE; VENDA ESTA FEITA PELO PREÇO DE 44.000,00 RS (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) QUE DO MESMO OUTORGADO COMPRADOR, POR SEU PREFEITO RECEBEMOS DESSE ATO, EM MOEDA CORRENTE DA REPÚBLICA, PELO QUE LHE DÃO PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, PARA EM TEMPO NENHUM LHA PEDIR OU QUALQUER OUTRA POR MOTIVO DA PRESENTE VENDA, OBRIGANDO-SE POR SE SEUS HERDEIRO E SUCESSORES A FAZEREM A VENDA BOA, FIRME E VALIOSA E A RESPONDEREM PELA EVICÇÃO DE DIREITOS, PONDO O OUTORGADO COMPRADOR A PAR E A SALVO DE CONTESTAÇÕES FUTURAS E TRANSMITINDO NA PESSOA DESTE TODO DIREITO DOMÍNIO AÇÃO E SERVIDÕES ATIVAS, QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO TINHAM NAS ALUDIDAS PROPRIEDADES PARA QUE ELE A CONSIDERE SUA DORA EM DIANTE, HAVENDO-A ALÉM DISSO, E DESDE JÁ POR EMPOSSADO, EM VIRTUDE DA PRESENTE FSCRITURA E DA CLAUSULA "CONSTITUTE". DISSERAM MAIS OS OUTORGANTES VENDEDORES QUE AS PROPRIEDADES HORA VENDIDA ACHAM-SE QUITES COM AS REPARTIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL. FOI APRESENTADO A ISENÇÃO DO ITIV CONFORME LEI Nº 982/02, ARTIGO 131, ITEM, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, LUCIANO PEDREIRA BORGES. DAJ Nº 020035. PASSO A TRANSCREVER A LEI MUNICIPAL:


Christiane Lima de Jesus

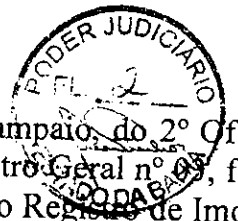


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE ITABERABA-BAHIA.



CERTIDÃO passada a pedido,
na forma abaixo:

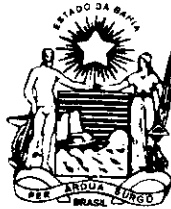
EU, DINAIR PINHO LIMA DE ANDRADE, Oficiala Substituta do 2º Ofício do Registro de Imóveis e hipotecas desta Comarca de Itaberaba-Ba., **CERTIFICO** que revendo os livros, fichas e arquivos deste Cartório, encontrei **A CADEIA SUCESSÓRIA**, do imóvel rural denominado **SÍTIO HEBRON**, neste município de Itaberaba-Ba., de propriedade do **ESTADO DA BAHIA**, adquiriu por **DOAÇÃO** ao **MUNICÍPIO DE ITABERABA**, legalmente representado pelo seu prefeito Washington Luiz Deusdedith Neves, conforme Escritura Públicas de Doação, lavrada no Tabelionato do 2º Ofício de Notas desta cidade, pela Tabeliã Sílvia Maria Barbosa Sampaio, aos 22 de dezembro de 2004, registrada na matrícula 2593, Registro Geral nº 02, ficha 1, no Livro 2-AC, aos 23 de dezembro de 2004, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, pela Oficiala Maria Helena Nascimento Sampaio. **O MUNICÍPIO DE ITABERABA**, comprou ao **Srs. ELIEL SANTANA e sua esposa CHRISTIANE LIMA SANTANA**, conforme Escritura Públicas de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas do 2º Ofício desta Comarca de cidade, pela Tabeliã Sílvia Maria Barbosa Sampaio, aos 16 de dezembro de 2004, registrada na matrícula 2593, Registro Geral nº 01, ficha 1, no Livro 2-AC, aos 23 de dezembro de 2004, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, pela Oficiala Maria Helena Nascimento Sampaio. **Os Srs. ELIEL SANTANA e sua esposa CHRISTIANE LIMA SANTANA**, adquiriu por compra uma parte ao **Srs. LOURETO SALES DE OLIVEIRA e sua esposa CLARICE DE SOUZA OLIVEIRA**, conforme Escritura Públicas de Compra e Venda, lavrada nesta cidade, pela Tabeliã Sílvia Maria Barbosa Sampaio, do 2º Ofício de Notas, aos 02 de março de 1994, registrada na matrícula 1945, Registro Geral nº 01, ficha 1, no Livro 2-U, aos 25 de julho de 1997, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, pela Oficiala Maria Helena Nascimento Sampaio. **LOURETO SALES DE OLIVEIRA e sua esposa CLARICE DE SOUZA OLIVEIRA**, adquiriu por doação ao **ESTADO DA BAHIA.**, conforme Título de Legitimação de Terras, do Estado da Bahia, nº 51920, datado de 23 de outubro de 1981, representado pelo seu Governador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães, registrada na matrícula 3654, Registro Geral nº 01, folhas 125, no Livro 2-Q, aos 31 de julho de 1984, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, pelo Oficial Fernando Antônio Cincurá de Andrade Silva. **Os Srs. ELIEL SANTANA e sua esposa CHRISTIANE LIMA SANTANA**, adquiriu por compra uma parte ao **Srs. CLAUDINO NARCIZO DOS SANTOS e sua esposa SANDRA BARRETO DOS SANTOS**, conforme Escritura Públicas de Compra e



Venda, lavrada nesta cidade, pela Tabeliã Sílvia Maria Barbosa Sampaio, do 2º Ofício de Notas, aos 28 de janeiro de 1997, registrada na matrícula 217, Registro Geral nº 02, ficha 1, no Livro 2-C, aos 25 de agosto de 1997, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, pela Oficiala Maria Helena Nascimento Sampaio. Os Srs. **CLAUDINO NARCIZO DOS SANTOS** e sua esposa **SANDRA BARRETO DOS SANTOS** adquiriu por compra aos Srs. **ADEMIR SANTOS AMORIM** e sua esposa **RAILDA SANTOS AMORIM**, conforme Escritura Públicas de Compra e Venda, lavrada nesta cidade, pela Tabeliã Iara Sampaio e Silva, aos 16 de outubro de 1990., registrada na matrícula 217, Registro Geral nº 02, ficha 1, no Livro 2-C, aos 07 de novembro de 1990, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, pela Oficiala Maria Helena Nascimento Sampaio. Os Srs. **ELIEL SANTANA** e sua esposa **CHRISTIANE LIMA SANTANA**, adquiriu por compra uma parte ao Srs. **JOÃO LUIZ RAMOS ESTEVES** e o Sr. **WBIRACI RAIMUNDO RAMOS ESTEVES**, conforme Escritura Públicas de Compra e Venda, lavrada nesta cidade, pela Tabeliã Sílvia Maria Barbosa Sampaio, do 2º Ofício de Notas, aos 20 de agosto de 1997, registrada na matrícula 1955, Registro Geral nº 01, ficha 1, no Livro 2-U, aos 10 de setembro de 1997, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, pela Oficiala Maria Helena Nascimento Sampaio. Os Srs. **JOÃO LUIZ RAMOS ESTEVES**, o Sr. **WBIRACI RAIMUNDO RAMOS ESTEVES** e Sr. **JORGE ANGELO RAMOS ESTEVES** adquiriu por compra aos Srs. **FRANCISCO PAMPONET** e sua esposa Sra. **NAIR ROSA DE OLIVEIRA PAMPONET**, conforme Escritura Públicas de Compra e Venda, lavrada nesta cidade, pela Tabeliã do 1º Ofício Iara Sampaio e Silva, aos 12 de julho de 1991, registrada na matrícula 535, Registro Geral nº 01, ficha 1, no Livro 2-F, aos 16 de julho de 1991, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, pela Oficiala Maria Helena Nascimento Sampaio. Os Srs. **FRANCISCO PAMPONET** e sua esposa Sra. **NAIR ROSA DE OLIVEIRA PAMPONET**, adquiriu por Compra ao **ESTADO DA BAHIA.**, conforme Título de Terras do Estado da Bahia, nº 95.121, datado de 12 de dezembro de 1984, representado pelo seu Governador João Durval Carneiro, registrada na matrícula 4343, Registro Geral nº 01, folhas 539, no Livro 2-S, aos 04 de julho de 1986, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, pelo Oficial Fernando Antônio Cincurá de Andrade Silva. Dou fé. Itaberaba, 27 de julho de 2011. A OFICIALA SUBSTITUTA:

[Handwritten signature]





PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA
COMARCA DE ITABERABA-BAHIA.



CERTIDÃO passada a pedido na forma
abaixo:

EU, DINAIR PINHO LIMA DE ANDRADE Oficiala
Substituta do 2º Ofício do Registro de Imóveis e hipotecas desta Comarca de
Itaberaba-Ba., CERTIFICO que revendo os livros, fichas e arquivos deste Cartório,
não encontrei nenhuma hipoteca, ou qualquer inscrição que grave o Sítio
denominado HEBRON, situado neste município E Comarca de Itaberaba, com
área total de 06 hectares, 61 ares e 46 centiares de terras. De propriedade do
ESTADO DA BAHIA, objeto da matrícula 2593, Registro Geral no livro 2- AC, ficha 1,
neste Cartório. Dou fé. Itaberaba, 03 de agosto de 2011. A Oficiala Substituta: 